CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Publicado em 18/09/2023
Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Recepciona o Decreto do Poder Executivo nº 12.943, de 02 de dezembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os Serviços comuns de engenharia no âmbito do Município de Itabirito/MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Itabirito no uso de suas atribuições, DECRETA o seguinte:

Art. 1º A licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, pelo decreto municipal nº 12.943, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora estabelecer, no âmbito da Câmara Municipal de Itabirito, as normas complementares necessárias à implementação do decreto mencionado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º As disposições do mencionado decreto que fizerem remissão ao Poder Executivo serão também aplicáveis ao Poder Legislativo do Município de Itabirito, se compatíveis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, em 18 de setembro de 2023

Arnaldo Pereira dos Santos
Presidente